



## ATA DE REUNIÃO

| Identificação da Reunião:  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
| Ata de Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD                         |                       |   |
| DATA:  | HORÁRIO:              | LOCAL:                                    |
| 13/02/2025   | 14:30 h às 15: 43 h   | Sala de Reunião 310, Anexo II,<br>Ala Sul |
| Participantes  |                       |   |
| 1. Des. Angelo Jerônimo e Silva Vita   | Presidente da CPAD    |   |
| 2. Dra. Andrea Cerqueira de Araújo   | Juíza de Direito      |   |
| 3. Dr. Joselito R. de Miranda Júnior   | Juiz de Direito       |   |
| 4. Dr. Carlos Alberto C. Brandão Filho   | Juiz de Direito       |   |
| 5. Dra. Carolina Almeida da C. Guedes  | Juíza de Direito      |   |
| 6. Marcos Bacellar Souza   | DDI                   |   |
| 7. Paulo Andrade Júnior  | COARQ - DDI           |   |
| 8. Marcelo de Queiroz Pereira Bessa  | CPROT - DDI           |   |
| 9. Epaminondas de Vasconcelos Couto  | Estatística - SEPLAN  |   |
| 10. Anderson Luís da Paixão Café   | COARQ - DDI           |   |
| 11. Vanderlino Carlos dos Santos Júnior  | COARQ - DDI           |   |
| 12. Tamires dos Santos de Menezes  | Estagiária de Direito |   |
| 13. Jade Fernandes Oliveira  | Estagiária de Direito |   |
| Pauta:   |                       |   |
| · Atualização do volume de eliminação;   |                       |   |
| · Análise Documental – Extração de peças;  |                       |   |
| · Descrição Arquivística – Dados dos advogados (Manual 2025)   |                       |   |
| · Prêmio Qualidade 2025  |                       |   |
| · Convênios com Universidades  |                       |   |
| · Personalização do RDC – Arq do TJBA – TJ-ADM-2024/32442  |                       |   |
| · Desenvolvimento do “Portal Documental” com integração de informações da CPAD e da Gestão Documental; |                       |   |
| · O que ocorrer  |                       |   |

No dia treze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião de nº 310, Anexo II, Ala Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a presença dos Excelentíssimos senhores Desembargadores, Juízes e demais autoridades competentes, foi iniciada às 14:30h a Reunião Ordinária 01/2025 da Comissão Permanente de Avaliação



Documental, presidida pelo **Desembargador Angelo Jerônimo e Silva Vita**, que iniciou cumprimentando a todos os presentes. Em seguida passou a palavra ao servidor **Marcos Bacellar Souza**.

O Sr. **Marcos Bacellar** justificou as ausências dos membros Lucila Ventura Cruz, usufruindo de folga compensatória prevista no Decreto Judiciário nº 897/2024, e Alex da Silva Carvalho, que participaria remotamente, mas que, por defeito na câmera e microfone da sala onde ocorreu a reunião, restou prejudicada sua participação.

O Sr. **Marcos Bacellar** apresentou a equipe da CPAD e, em seguida, teceu um breve panorama sobre as atribuições da referida comissão, especialmente para atualizar o Juiz de Direito **Carlos Alberto Carneiro Brandão Filho** e a Juíza de Direito **Carolina Almeida da Cunha Guedes** que foram incorporados, recentemente, como novos membros da CPAD, por meio do decreto judiciário 482, de 12 de junho de 2024 e do decreto judiciário 48, de 23 de janeiro de 2025, respectivamente.

Discorreu também que os primeiros editais de eliminação da CPAD tratavam de Execuções Fiscais e que agora o foco encontra-se em processos de Defesa do Consumidor, de maior volume e com expectativa de maior economicidade ao TJBA a partir do descarte do acerco indicado.

O **Desembargador Angelo Vita** pontuou que esses processos são guardados em uma empresa gráfica e são pagos para guardar, então a decorrer que o tribunal vai eliminando esses processos, ele deixa de possuir essa grande despesa.

O Sr. **Marcos Bacellar** apresentou um slide exibindo a quantidade de editais publicados até o dia de hoje chegando a quase 150 mil processos descartados com muita cautela antes de serem eliminados, em seguida ele entrou no assunto sobre preservação dos processos após a detecção de atipicidades como: falta de sentença, migração de sistema, cartas precatórias, também por amostra estatística, análise subjetiva, possuindo algum valor histórico de interesse público como, por exemplo, um tombamento de algum patrimônio importante para sociedade. Pontuou, também, que antes de eliminar qualquer documento é necessário dar ampla visibilidade à sociedade e que, por isso, são expedidos ofícios para a Presidência, COJE (Coordenação dos Juizados Especiais), OAB (Organização dos Advogados do Brasil), Defensoria e Ministério Público. Enfatizou que não pode descartar processos com o trânsito em julgado antes da data de inauguração do fórum Ruy Barbosa.

Informou, ainda, à CPAD que a minuta do Manual de Gestão Documental que entrará em vigor em 2025 traz maior detalhamento acerca dos documentos que precisam ser preservados e extraídos dos processos antes de sua eliminação. A CPAD, em sua unanimidade e acompanhando o entendimento da maioria dos tribunais estaduais, reviu o quanto definido em reunião de 2023 e resolveu pela preservação das petições iniciais, decisões e sentenças, agrupando-as e encaminhando para arquivamento permanente.



**Desembargador Angelo Vita** apoiou a fala do **Sr. Marcos Bacellar** que se refere a ordem do CNJ e reforçou sobre a visibilidade do advogado. **Sr. Marcos Bacellar** continuou a fala pontuando a CPAD iniciou o resgate das peças já no acervo do Edital 2025/01, já publicado.

**Dra. Carolina Guedes** questionou o por que de preservar somente essas partes dos processos, e questionou sobre as decisões interlocutórias e o **Dr. Joselito de Miranda Júnior** reforçou a fala informando que seria as decisões terminativas e definitivas.

**Dra. Andrea Cerqueira** questionou sobre a temporalidade nos processos digitais e **Sr. Marcos Bacellar** respondeu que seria a mesma de um processo físico, pois a temporalidade é de acordo com o tipo do assunto, exemplificando defesa do consumidor que o prazo é de 10 anos.

**Dr. Carlos Alberto Brandão** questionou a preservação da petição inicial e não preservação da contestação estabelecendo o contraditório, a **Dra. Carolina Guedes** reforçou a fala anterior dizendo que pode ser de difícil entendimento a análise das peças, **Sr. Marcos Bacellar** explicou a atuação do CNJ criando o comitê **PRONAME** (Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário) e o Tribunal da Bahia fez parte da primeira geração desse comitê e atuando na confecção do Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade de Documentos Unificadas.

Ressaltou que cabe ao **PRONAME** a direcionamento quanto à gestão documental no âmbito do Poder Judiciário e à CPAD do TJBA, dentre outras atribuições, compilar dúvidas e sugestões para deliberação do PRONAME.

O **Sr. Marcos Bacellar** sinalizou que no Manual de Gestão Documental que entrará em vigor há indicação para indexação dos dados dos advogados, com nomes e o número da OAB, **Sr. Epaminondas Couto** mencionou o cuidado com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O **Sr. Marcos Bacellar** mencionou sobre a indexação das partes dos advogados e falou que seria uma despesa a mais para incluir apenas uma informação, **Dr. Carlos Alberto Brandão** questionou se haveria alguma interposição sobre isso e a **Dra. Carolina Guedes** questionou a finalidade, **Sr. Marcos Bacellar** respondeu que há somente uma citação no manual que faz referências aos advogados, mas na resolução não tem, entretanto, a coordenação de arquivos está confeccionando um novo termo de referência para contratação da EGBA para que passe a indexar também o nome do advogado, e após uma breve explicação os presentes concordam sobre a indexação dos advogados para os processos ainda não descritos arquivisticamente.

É entendimento comum da CPAD que a ampla visibilidade promovida aos editais com a expedição de ofícios à Presidência do TJBA, COJE, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, além de publicação em jornal de grande circulação e no site do TJBA é suficiente para que os interessados, como advogados e partes, tenham ciência do iminente descarte. Os



pedidos de preservação de processos passíveis de eliminação são prova da eficácia da publicidade impressa à rotina.

**Dra. Carolina Guedes** pergunta sobre processos de saúde com atendimentos continuados, como tratamentos de autismos que o descumprimento pode surgir 10 anos depois, os Drs. presentes concordam com um novo processo para renovar a temporalidade e para dar fim ao processo anterior, **Dra. Carolina Guedes** questiona a finalidade da guarda permanente de processos físicos e mencionou migração dos sistemas físicos para o digital, **Sr. Marcos Bacellar** mencionou os constantes pedidos de revisão das imagens digitalizadas e o fato de que a parte física digitalizada acompanha a temporalidade do processo eletrônico.

O **Sr. Marcos Bacellar** citou o Prêmio Qualidade de 2025 e apresentou, para deliberação, a minuta de ofício resposta aos pontos a serem atendidos. Sinaliza que a CPAD atende a 100% das exigências e sugere encaminhamento à Comissão de Memória para observância dos pontos relativos à sua área de atuação.

O Desembargador Angelo Vita levou o ofício para análise deliberações.

O **Sr. Epaminondas Couto** informou que todos os itens do Prêmio do Conselho Nacional de Justiça foram encaminhados para suas respectivas áreas

O **Sr. Marcos Bacellar** entrou no tópico dos convênios e ressaltou que com os convênios com as universidades os alunos têm a oportunidade de estudar o conteúdo, catalogar, proporcionar pesquisas que tem sido fontes para vários TCCs e mesas de discussões, trouxe amostras de processos com grande valor histórico e informou que o Tribunal possui um acervo cultural muito rico que não consegue disseminar.

O **Sr. Marcos Bacellar** explicou também o RDC-Arq que é um servidor ultrasseguro para que aquela informação seja preservada e não seja alterada sendo determinação do CNJ que o RDC-Arq abrigue documentos históricos e permanentes de cada tribunal. Enfatiza necessidade da melhoria dos recursos para facilitação e bom funcionamento do sistema e a criação de um Portal que abarca a Gestão Documental como um todo.

**Dra. Andreea Cerqueira e Dra. Carolina Guedes** questionaram as características de um processo de guarda permanente e eliminação dentro da área de defesa do consumidor, **Sr. Marcos Bacellar** sinalizou o prazo para descarte e enfatizou a cautela da equipe para não eliminar nenhum processo indevidamente, além da transparência e comunicação antes de descartar um processo.

**Desembargador Angelo Vita e Sr. Marcos Bacellar** parabenizou a equipe que analisa todos esses processos cuidadosamente, **Sr. Epaminondas Couto** citou a comunicação da SEPLAN para o recolhimento dos documentos, depois **Dra. Carolina Guedes** questionou o sistema da biblioteca de preservação, em seguida o **Sr. Anderson café** faz uma breve explicação sobre o sistema PHL, Arq-Doc, cita também alimentar o RDC a partir da ferramenta



PODER  
JUDICIÁRIO  
DO ESTADO  
DA BAHIA

CPAD

COMISSÃO PERMANENTE DE  
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

do Arq-Doc para não perder informações importantes, e assim conseguir migrar os dados.

Nada mais a ser discutido, o **Desembargador Angelo Vita** encerra a reunião às 15:43h. Eu, **Tamires dos Santos de Menezes**, estagiária de Direito, lavrei a presente Ata que vai ser assinada por mim e pelos demais membros presentes.

|   |  |
|---|--|
| Desembargador Angelo Jerônimo e Silva Vita      |  |
| Juiz de Direito Joselito Rodrigues de M. Júnior |  |
| Juiz de Direito Carlos Alberto C. Brandão Filho |  |
| Juíza de Direito Andrea Tourinho C. de Araújo   |  |
| Juíza de Direito Carolina Almeida da C. Guedes  |  |
| Marcos Bacellar Souza                           |  |
| Paulo de Souza Andrade Junior                   |  |
| Marcelo de Queiroz Pereira Bessa                |  |
| Epaminondas de Vasconcellos Couto               |  |
| Vanderlino Carlos dos Santos Júnior             |  |
| Anderson Luis da Paixão Café                    |  |
| Tamires dos Santos de Menezes                   |  |
| Jade Fernandes Oliveira                         |  |

